



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 — ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº —

ASSUNTO —

SERVIÇO —

DATA —

LEI Nº 36 /83

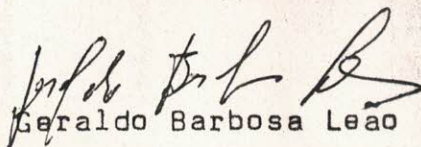
Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir, por decreto, ao orçamento vigente o Credito Adicional Especial no valor de Cr\$ 1.836.166,00 - Hum Milhão Oitocentos e Trinta e Seis Mil e Cento e Sessenta e Seis Cruzeiros -

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos, 27 de setembro 1983

  
Geraldo Barbosa Leao  
Prefeito Municipal

  
Sebastião Ribeiro Moraes  
Secretário Administrativo

Oprou 27/9/83  
José Cardoso  
Morais Bernardino de Sousa  
Almeida  
Calando José Moqueim  
Deer Ovídio